



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
5ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA - MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS

JUSTIÇA DO TRABALHO

MINAS GERAIS

Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2013

Data da instalação: 1º-7-2005

Data de Implantação do PJe: 12-8-2014

Jurisdição: Uberlândia, Araporã, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte e Tupaciguara.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 23-6-2017, p. 2/4.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h10min do dia treze de julho de 2017, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **César Pereira da Silva Machado Júnior**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia, situada na Avenida Cesário Alvim, nº 3.200, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Alexandre Chibante Martins**; pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Arlindo Cavalero Neto**; pela Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Analúcia Faria Costa; pelos servidores Ana Carolina Matias Rezende, Carlos Alberto Duarte Lobenwein, Júlio César Patente Alves, Luís Henrique Corrêa de Melo, Maria da Glória Botelho da Silva, Regina David Bastos Fraguito, Renata Rodrigues, Ricardo José de Faria, Rosani Akiko Tokuyama Tanaka, Sandra Jeane de Paula e Thaís Domingos Ramos e pelas estagiárias Júlia Oliveira Rezende e Natany Ribeiro França. Ausente a servidora Júnea Fábria Cardoso, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 1.228 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 12-7-2017, apurando-se a média de 10,8 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 115 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 57 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 103 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 64 foram devolvidas pelos juízos deprecados, conforme consulta efetuada no sistema e-Gestão.

1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 537 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 314 processos foram remetidos no presente ano, até esta data.

1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 68 autos de processos com carga, todos no prazo legal.

1.6. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 56 autos de processos físicos com carga, das quais 35 vencidas e cobradas, devendo a Secretaria da Vara reiterar as cobranças já efetuadas.

1.7. CARGA PARA PERITOS – Constatam 11 autos de processos físicos com carga, das quais 5 vencidas e cobradas. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 9 processos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

pendentes para exame de peritos.

1.8. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 98 mandados expedidos em processos físicos e 721 expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 8 pendentes de cumprimento em processos físicos e 40 mandados pendentes de cumprimento no PJe, no prazo.

1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 3 autos de processos com carga para o Serviço de Cálculos Judiciais, todos no prazo.

1.10. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 28 processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Os processos examinados aguardam decisão do STF.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento - 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico do TRT 3ª Região, foi de 44,95% em 2015 e de 37,48% em 2016. A meta estabelecida para este indicador em 2017 é de 46,3% e, considerando a tendência de queda verificada nos últimos dois anos, os resultados podem continuar superando o previsto.

1.12. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO - segundo dados do sistema e-Gestão, dados até o dia 12-7-2017, existem 65 processos aguardando sentença, conforme consta dos itens 62 e 90062.

FASE DE CONHECIMENTO (de 1º-1-2017 até 12-7-2017)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência (item 60)	0
	Aguardando primeira audiência (item 90060)	159
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	38
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	1.541
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 35)	13
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 90035)	683
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 66)	32



	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 90066)	213
--	--	-----

1.13. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 1.909 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.008 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 883 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327;
- c) 18 execuções de contribuição previdenciária, de acordo com os itens 102 e 90102.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2017 até 12-7-2017.

Em relação às Varas do Trabalho de Uberlândia, no ano 2016, cuja média de processos em fase de execução foi de 1.787, constatou-se que a Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

A taxa de congestionamento na fase de execução - 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico TRT 3ª Região, foi de 75,67% em 2016. A meta estabelecida para este indicador em 2017 é de 64%.

1.14. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO: de acordo como sistema e-Gestão, dados de 12-7-2017, existem 42 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 124, 90124, 131, 90131, 144, 90144, 150, 90150, 156, 90156, 162, 90162, 168 e 90168.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 13-7-2017 havia 29 processos:

- a) **procedimento sumariíssimo:** 6 processos;
- b) **procedimento ordinário:** 12 processos;
- c) **instrução:** 8 processos;
- d) **tentativa de conciliação na fase de conhecimento:** 3 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0011240/17, 0011241/17, 0011242/17, 0011244/17, 0011246/17, 0010455/17, 0011086/17, 0011074/17, 0011071/17 e 0011205/17.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010455/17: 2ª notificação inicial por mandado – Id a1808ee – descumprindo os termos da Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou-se que havia 2 processos na fase de execução para tentativa de conciliação.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos 0011159/17, 0011125/17, 0011028/17, 0010910/17, 0010804/17, 0010720/17, 0010488/17, 0010225/17, 0011138/17, 0011129/17, 0012299/15, 0010195/15, 0011496/16, 0011486/16, 0011457/16, 0012275/15, 0012134/15, 0011099/15, 0011093/15, 0010788/15, 0010429/15, 0011313/16, 0011313/16, 0012108/16, 0010042/17, 0010537/17, 0010564/17, 0010147/17, 0010001/17, 0010892/17, 0010927/17, 0010439/17, 0010962/17, 0010984/17, 0010982/17, 0010649/17, 0010735/17, 0010619/17, 0010640/17, 0011493/15, 0010007/16, 0010357/17, 0010775/14, 0011066/17, 0011377/15, 0010393/17, 0011104/16, 0010802/16, 0011257/16, 0011974/16, 0010553/16, 0010142/17, 0010258/17, 0010120/17, 0010990/17, 0010882/17, 0010932/17, 0010753/17, 0010886/17, 0011017/17, 0010676/17, 0010089/17, 001956/17 e 0010770/17.

Foram examinados os autos dos processos físicos 01713/13, 00940/14, 02865/13, 01280/14, e 00324/14.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010042/17, 0010147/17, 0010892/17, 0010982/17, 0010649/17, 0010619/17, 0010640/17, 0011066/17, 0010990/17, 0010882/17, 0010932/17, 0010676/17, 0010089/17, 0010142/17, 0010258/17 e 0010770/17: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias;

- 0010429/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id ebbff66 (mais de 10 dias);

- 0011313/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 327831c (mais de 30 dias);

- 0010537/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 239ff2b (mais de 10 dias);

- 00100649/17: 2ª notificação inicial por mandado – Id 6c3434b – descumprindo os termos da Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional;

- 0010640/17: 2ª notificação inicial por mandado – Id 9131538 – descumprindo os termos da Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional;

- 0010775/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id ec3256c (mais de 20 dias);

- 0011974/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id



2d51bc2 (mais de 10 dias);

- 0010120/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 1f25780 (mais de 10 dias);

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 14 ações civis públicas, até esta data, em tramitação.

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 7 ações civis coletivas, até a presente data, em tramitação.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2015	2016	2017
Procedimento Sumariíssimo	21	35	28
Procedimento Ordinário	164	188	97
Instrução processo físico	-	-	1.147
Instrução processo eletrônico	300	477	227

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias corridos

	2015	2016	2017/dias
Procedimento Sumariíssimo	47	32	25-7-2017- 12 dias
Procedimento Ordinário	278	152	27-7-2017 – 14 dias
Instrução	474	681	18-7-2019 – 735 dias

PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2017 até 12-7-2017)

(fonte: e-Gestão)

a) conhecimento:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumariíssimo (item 263)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumariíssimo (item 90263)	556	28
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 264)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 90264)	867	99
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 267)	0	0
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 90267)	596	52
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 268)	11	1.147
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 90268)	606	398
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 271)	0	0
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 90271)	582	56
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumariíssimo (item 272)	22	1.102
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumariíssimo (item 90272)	571	395

b) FASE DE LIQUIDAÇÃO (de 1º-1-2017 até 12-7-2017)

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 359)	3	492
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 90359)	85	70
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 371)	112	346
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 90371)	83	77

c) Fase de execução (de 1º-1-2017 até 12-7-2017)

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
--	-------------------------	-----------------------



PODER JUIZÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 275)	106	885
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 90275)	82	0
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 277)	16	2.316
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 90277)	0	0

No ano 2016, apurou-se que, em 221 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2016	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	1.135	5,95
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	270	1,23
Decisões na fase de execução	170	0,76
Total	1.755	7,941

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em junho de 2017, com 21 dias úteis, realizaram-se:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Procedimento sumariíssimo	91	4,34
Procedimento ordinário	175	8,34
Instrução	73	3,47
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	38	1,81
Total	377	17,9

No mês de junho de 2017, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram proferidas 70 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40/43 e 46; 90040/90043 e 90046, 31 sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme itens 115 e 90115. Foram conciliados 72 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira a sexta-feira, a partir das 8h20min e/ou 13h30min. Na quarta-feira a pauta dupla. Na semana da correição, com a atuação do Juiz Auxiliar houve pauta dupla de segunda-feira a quinta-feira. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

sumariíssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 18, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declaram os magistrados que comparecem nesta unidade organizacional de segunda-feira a sexta-feira.

Declaram os magistrados, quanto à residência, que cumprem a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantêm o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.

De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, na Unidade, são exarados, em média, 900 despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. PRODUÇÃO –

Movimentação Anual de Processos		
	2015	2016
Processos recebidos	2.372	2.241
Média por dia útil	10,54	10,14
Processos remanescentes do ano anterior	1.199	1.569
Sentenças anuladas	17	10
Total de processos para solução	3.588	3.820
Processos solucionados	1.997	2.076
Processos conciliados	647	761
Produção	55,66%	54,35%

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 5,52% no número de processos recebidos no ano 2015. Quanto à produção, verificou-se que em 2016 houve uma diminuição de 1,31%.

5.1. Mapeamento Global de Desempenho (MGD) – O Mapeamento Global de Desempenho - MGD, indicador que tem como componentes o Índice de Produtividade e a Força de Trabalho, e cujos dados são extraídos do Sistema e-Gestão, tem por objetivo informar o desempenho das unidades em relação a indicadores que se alinham às metas nacionais e ao Plano Estratégico do TRT3 e, ainda, em relação às outras unidades de 1º Grau. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando-se um instrumento eficaz de gestão.

PERÍODO	MGD	Força de Trabalho
---------	-----	-------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Abr/15 a Mar/16	0,5434	0,87
Abr/16 a Mar/17	0,6545	0,92

Fonte: e-Gestão em 10/05/2017

MESOINDICADORES REPARAMETRIZADOS – Abr/16 a Mar/17			
ACERVO	CELERIDADE	PRODUÇÃO	REPRESAMENTO PROCESSUAL
0,6081	0,2112	0,7653	0,6435

Fonte: e-Gestão em 10/05/2017

MACROINDICADORES DO IP	MICROINDICADORES DO IP	VALOR ORIGINAL Abr/15 a Mar/16	VALOR ORIGINAL Abr/16 a Mar/17	MÉDIA VARAS DO TRABALHO Abr/16 a Mar/17	MICRO REPARAMETRIZADO
ACERVO	ANTIGUIDADE	1.288 dias	1.356 dias	1.538 dias	0,3649
	PENDENTE	5.051	5.338	3.600	0,6811
CELERIDADE	PRAZO MÉDIO	552 dias	639 dias	979 dias	0,2112
PRODUÇÃO	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	34,11%	37,56%	37,89%	0,6298
	ÍNDICE DE SOLUÇÃO	92,64%	93,11%	98,21%	0,8008
REPRESAMENTO PROCESSUAL	TC CONHECIMENTO	50,21%	47,81%	38,08%	0,8067
	TC LIQUIDAÇÃO	53,78%	40,41%	39,35%	0,5812
	TC EXECUÇÃO	86,01%	80,77%	74,86%	0,6975
	TC INCIDENTES PROCESSUAIS	9,58%	18,02%	22,35%	0,2587

Fonte: e-Gestão em 10/05/2017

6. ARRECADAÇÃO –

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$3.521.093,30	R\$663.387,42

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 1/2005, que regulamenta a prática de atos ordinatórios; 1/2009 que trata das intimações dos advogados por meio de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e a 1/2017, que dispõe sobre a proibição de atendimento processual as partes por telefone..

8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar



bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

9. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou, dentre outros aspectos, a muito boa organização da Secretaria. Foram examinados 80 autos de processos, sendo que em 6 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados. Os prazos processuais, com relação aos despachos e impulso oficial deverão ser observados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas as Resoluções Administrativas nº 241, de 2015 e 208, de 2016, referentes ao recesso forense e suspensão dos prazos processuais .

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

As recomendações gerais serão objeto de Ofício Circular Conjunto a ser enviado para todas as unidades.

10.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;
- 2) cumprida a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial Simples, como modalidade única e obrigatória para a remessa de todas as comunicações judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal Regional da 3ª Região e autoriza a implantação da cesta de correspondências;
- 3) envidados esforços para aumentar a produção, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 4) promovida a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho



empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

5) realizada redução do prazo de designação de audiências de instrução, bem como do volume dos processos de execução com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2016:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

2) envidados esforços para aumentar a produção;

3) realizada redução do prazo de designação de audiências de instrução, bem como do volume dos processos de execução com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

11. Gestão Estratégica

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015/2020 do TRT3 devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

Meta 1 CNJ / Meta 6 CSJT: Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.

Em 2016, quando a Meta era “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente” esta unidade organizacional atingiu o percentual de 89,45%, não cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 92,74%.

No ano 2017, até o dia 31-5-2017, o percentual alcançado foi de 107,51%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 105,12%.

Meta 2 CNJ / Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31-12-2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31-12-2015, no 1º grau.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Em 2016, quanto a Meta era “identificar e julgar, até 31-12-16, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31-12-14”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 92,40%, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 110,43%.

No ano 2017, até o dia 31-5-2017, o percentual alcançado foi de 78,17%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 98,68%.

Meta 3 CNJ / Meta 9 CSJT: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 (2pp).

Em 2016, quando a Meta era “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014 em 2pp em 2016”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 36,61%, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 90,25%.

No ano 2017, até o dia 31-5-2017, o percentual alcançado foi de 41,44%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 49,03%.

Meta 5 CNJ / Meta 11 CSJT: Índice de Execução (IE) - Baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período.

Em 2016, quando a Meta era “baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 72,4% não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 96,55%.

No ano 2017, até o dia 31-5-2017, o percentual alcançado foi de 91,64%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 89,35%.

Meta 6 CNJ / Meta 8 CSJT: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31-12-2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2014 no 1º grau.

Em 2016, quando a meta era “identificar e julgar, até 31-12-16, as ações coletivas distribuídas até 31-12-13 (1º grau)...”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 100%, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 97,58%.

No ano 2017, até o dia 31-5-2017, o percentual alcançado foi de 91,84%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 98,01%.

Meta 5 CSJT: Tempo médio de duração do processo: reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2014, em 5% até 2020 (2%).

Em 2016, quando a Meta era “reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2014, em 1% em 2016”, o tempo médio de duração do processo desta unidade organizacional foi de 208 dias, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 150 dias.



No ano 2017, até o dia 31-5-2017, o tempo médio alcançado foi de 246 dias, sendo o resultado deste Regional para o mesmo período de 163 dias.

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

O MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara manifesta-se, conforme abaixo registrado:

“Dada que me foi a oportunidade de manifestar-me nesta ata de correição, agradeço, primeiramente ao Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho e DD. Vice-Corregedor Regional, Dr. César Pereira da Silva Machado Júnior, pela distinção, renovando votos de elevada estima e apreço pelo proficuo trabalho na administração deste Eg. TRT da 3ª Região por V. Ex.ª realizado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Permita-me também, Ex.^a, o pedido para que se registre nesta ata meus mais sinceros agradecimentos pelo trabalho das servidoras e servidores desta 5ª Vara do Trabalho. Trabalham incansavelmente, sempre alegres e prontos para a faina diária.

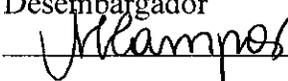
Honram-me com a oportunidade de com todos e todas poder judicar...

Não poderia deixar passar o momento para agradecer o empenho, a colaboração e a confiança que a Sra. Secretária desta 5ª Vara do Trabalho, Analúcia Faria Costa, apresenta no seu dia a dia. Servidora de escol, a dignificar o quadro de servidores(as) desta Casa e a quem dedico a mais estrita confiança, respeito e agradecimentos singelos por acreditar em um plano de trabalho.

Feliz estou pela Providência Divina permitir-me nestes anos finais de carreira poder trabalhar com uma equipe de tão elevada distinção. Por fim, meus agradecimentos a toda esta laboriosa equipe que acompanha V.Ex.^a nas correições. São profissionais ímpares, que com denodo cumprem suas funções.

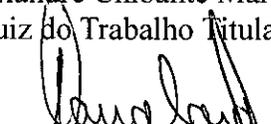
Eis, pois, os registros que a V. Ex.^a solicito”.

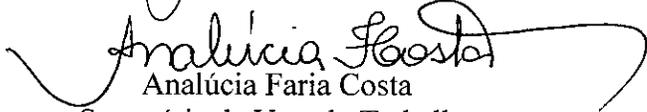
A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia treze de julho de 2017, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar e pela Secretária da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci e pela Assessora do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Mariana Cristina Araújo Campos




César Pereira da Silva Machado Júnior
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Alexandre Chibante Martins
Juiz do Trabalho Titular


Arlindo Cavalaro Neto
Juiz do Trabalho Auxiliar


Analúcia Faria Costa
Secretária da Vara do Trabalho

